



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

EDITAL Nº 05/2019

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA MUSEUS

O Município de Caçapava por meio da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de projetos para Museu por um período de 9 (nove) meses no ano de 2019.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento foi instituído com o objetivo de selecionar projetos para área de museus para desenvolvimento de atividades afins da área.

1.2 - Para efeito deste Edital, entende-se que:

As atividades a serem desenvolvidas pelos profissionais selecionados seguem abaixo discriminadas:

a) promover a cultura de visitas aos espaços culturais com atividades que ressaltem a importância de preservar o patrimônio histórico por meio de diferentes manifestações artísticas e culturais.

b) modernização e dinamização das ações de salvaguarda e comunicação.

1.3 – Poderão inscrever-se nesta Chamada Pública, profissionais que preencham os seguintes requisitos e critérios: a) Possuir a formação exigida no Anexo II deste Edital; b) possuir experiência comprovada na área de atuação pretendida, conforme critérios descritos para seleção no Anexo I;

1.4 - É vedada a inscrição de profissionais que constem como inadimplentes em órgãos públicos;

1.5 – É vedada a inscrição de servidores da administração pública estadual, direta e indireta, autárquica e fundacional, quando não amparados pela acumulação legal de cargos.

1.6 - Os projetos deverão ser elaborados de maneira clara e sucinta, estar assinados pelo proponente e conter, obrigatoriamente:

- Nome do Projeto/Identificação;
- Justificativa;
- Objetivo Geral/ Específico;
- Público-alvo
- Espaço necessário para realização do projeto;
- Conclusão

2– DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – A remuneração dos candidatos habilitados se dará a partir da realização da carga horária estipulada pela Administração, que utilizará critérios técnicos para estipular a grade horária de cada profissional de acordo com o espaço cultural.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

2.2 – Valor hora – R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), com carga máxima de 64 (sessenta quatro) horas/mês, perfazendo R\$ 1.504,00 (Hum mil, quinhentos e quatro reais), neste valor estão inclusos as despesas com traslados e alimentação e incidirão os impostos previstos em lei.

2.3 – Os recursos para o pagamento das horas serão liberados mensalmente após realização das horas, comprovada por meio de relatório técnico de realização das atividades desenvolvidas no período.

2.4– Ao longo de toda a chamada serão, necessariamente, selecionados profissionais, que tenham sido habilitados nesta chamada pública

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta chamada pública pessoas físicas e/ou jurídicas que se enquadrem nas seguintes condições:

3.1.2 - Pessoa física e/ou microempreendedor individual (MEI), com efetiva e comprovada experiência na área de atuação pretendida. O profissional deve estar adimplente com as obrigações fiscais previstas em Lei.

4 - INSCRIÇÃO

4.1 – Os projetos deverão ser inscritos entre 4 a 11 de fevereiro de 2019, na sede da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.

4.1.1– A Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas até o período estabelecido no item 4.1 por quaisquer motivos.

4.2 – O proponente deverá preencher e assinar o protocolo de entrega do projeto.

4.2.1– No ato da inscrição do projeto, além do preenchimento e assinatura do protocolo, o proponente deverá anexar, obrigatoriamente: a) Currículo completo b) Comprovante de registro e pagamento nos Conselhos Profissionais, quando for o caso.

5 – SELEÇÃO

5.1 – Serão selecionados 3 (três) projetos, sendo 2 (dois) de Museus e 1 (um) para Elaboração de Projetos Culturais

5.2 – Os projetos inscritos na presente Chamada Pública serão selecionados por uma Comissão de Seleção, cuja função consiste em examinar o conteúdo das inscrições de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.3 – A Comissão de Seleção será constituída por, 3 (três) representantes da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, nomeados por Resolução do Secretário, e terá como função avaliar o conteúdo das inscrições aprovados na Triagem de acordo com os critérios estabelecidos nesta Chamada Pública.

5.4 – A Comissão de Seleção examinará o conteúdo das inscrições de acordo com o ranking de pontuação, que compreenderá duas etapas:

AValiação	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise dos Documentos e Currículo	Eliminatória/Classificatória	70 pontos
Análise do Projeto	Eliminatória/Classificatória	30 pontos



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

5.5 – Cada projeto será avaliado por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção, e pontuado conforme os critérios previstos no item 5.4, cujos subcritérios e respectivos pesos constam do Anexo I deste Edital.

5.7 – O resultado final apurado pela Comissão de Seleção, consignado em ata, será publicado em jornal local e no site oficial da prefeitura (<http://www.cacapava.sp.gov.br>) com indicação do projeto selecionado e nome do proponente.

5.8 – Os suplentes poderão ser chamados em razão da inabilitação de proponentes selecionados, de eventuais desistências/impedimento ou caso a Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, posteriormente, tenha disponibilidade orçamentária e interesse em ampliar o número de selecionados.

6 – HABILITAÇÃO

6.1 – A Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer somente solicitará documentação, bem como o cumprimento das condições de elegibilidade do proponente aos projetos selecionados para contratação.

6.2 – Documentação exigida ao Proponente Pessoa Física para habilitação: a) Ficha de Cadastro de Autônomo Pessoa Física preenchida; b) Cópias do RG e CPF; c) Cópia do Comprovante de Residência (conta de luz, telefone, extrato bancário ou envelopes do correio em que conste endereço completo, inclusive CEP); d) Inscrição de contribuinte como profissional autônomo ou nº de inscrição no Regime Geral da Previdência Social – INSS (PIS/PASEP/NIT); e) Dados Bancários.

6.3 – Documentação exigida ao Proponente Pessoa Jurídica para habilitação: a) Ficha de Cadastro de Fornecedor preenchida (MEI); b) Cadastro CNPJ; c) Certificado de Condição Microempreendedor Individual; d) Dados Bancários de Conta Jurídica; e) Cópias de RG e CPF; f) Comprovante de Residência (conta de luz, telefone, extrato bancário ou envelopes do correio em que conste endereço completo, inclusive CEP); g) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

6.3.1 As certidões deverão estar válidas no ato da contratação. Sendo de responsabilidade do proponente a atualização destas, sob a pena de eliminação do certame.

6.4 – Serão inabilitados os projetos selecionados para contratação: a) cuja documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido; b) cujo proponente estiver inadimplente com tributos municipais, estaduais e/ou federais; c) cujo proponente não comprovar tempo de atividade ou experiência profissional requeridos nesta chamada pública.

6.5 – A documentação descrita nos itens 6.2 e 6.3 deverá ser entregue diretamente na Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, em volume único etiquetado, com a seguinte identificação:

Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer

Endereço: Av. Dr. José de Moura Resende, 475 – Vera Cruz – Caçapava/SP – CEP 12.287-650

Chamada Pública 05/2019

Nome do Proponente

Área Pretendida



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

7 – PRAZOS

7.1 – O período das inscrições para participação nesta Chamada Pública discorrerá conforme o previsto no item 4.1.

7.2 – O desenvolvimento das atividades deverão obedecer ao cronograma de execução e jornadas estabelecidas, cujo prazo de vigência será de 9 (nove) meses.

8 – CONTRATAÇÃO

8.1 – Depois de selecionados, os candidatos habilitados serão convocados por esta secretaria a planejar a carga horária para desenvolvimento das atividades conforme projeto já analisado durante o processo de seleção.

8.1.1 – Cada proponente deverá celebrar um termo de compromisso para desenvolvimento de seu projeto.

8.2 – Dos Termos de Compromisso constará:

8.2.1 - Disposição que permita a rescisão do Termo de Compromisso pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis na hipótese de se verificar atraso ou irregularidades na execução e desenvolvimento as atividades, assim como do não cumprimento das obrigações estabelecidas pelas partes.

8.2.2 – O descumprimento parcial ou total do Termo de Compromisso obrigará o (a) contratado (a) à devolução dos valores já disponibilizados pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer acrescidos de juros, correção monetária e multa.

8.3 – O profissional deverá desenvolver o projeto selecionado com profissionalismo e responsabilidade;

8.4 – O profissional deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões solicitadas pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, sendo tais participações, condicionantes para a permanência;

8.5 – O profissional selecionado deve planejar as suas atividades de acordo com o cronograma e o conteúdo exigido e participar de reuniões de trabalho promovidos pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.

8.6 – A carga horária semanal remunerada será de até 12 (doze) horas, correspondente ao período de funcionamento da secretaria;

8.7 – Os profissionais estarão sujeitos à avaliações realizadas pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do projeto, podendo o Termo de Compromisso ser cancelado, caso a produtividade, qualidade dos trabalhos e postura em relação aos colegas não estejam atendendo aos critérios do Projeto.

8.8 – As atividades exercidas pelos profissionais no desenvolvimento do projeto não caracterizam vínculo empregatício.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

8.9 – Somente após a assinatura e devolução do Termo de Compromisso, o Outorgado estará apto a receber os respectivos recursos financeiros.

9 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 – O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos será feito pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, ou outras formas de avaliação a critério da mesma.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10.2 – As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão e resolvidos pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.

10.3 – A participação neste Processo de Seleção implica na aceitação integral, irrestrita e irrevogável pelo candidato, dos critérios e condições aqui estabelecidos;

10.4 – Serão divulgados, no site oficial da prefeitura, o Edital, os prazos, a relação dos aprovados pela Comissão de Avaliação, indicando os projetos selecionados;

10.5 – Os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.

11 – OUTRAS INFORMAÇÕES

11.1 – Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail secretaria.cultura@cacapava.sp.gov.br e do telefone (12)3652-9222.

Caçapava, 16 de janeiro de 2019.

Prof. Fabrício Alberto Correia
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO I

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. FORMAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Formação profissional na área pretendida	5 – Curso de graduação na área 10 – Curso de Graduação + Pós -Graduação na área 20 – Curso de Graduação + Pós -Graduação + Doutorado na área
2. Tempo de experiência profissional comprovada na área pretendida	10 – até 1 ano 20 – de 2 anos a 5 anos 30 - e acima de 5 anos
3. Participação comprovada em cursos na área pretendida nos últimos 5 anos	10 – de 1 a 2 cursos 20 – acima de 3 cursos

2. PROJETO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Qualidade do Projeto (Quanto às Atividades)	0 – Não são suficientes para atingir os resultados propostos 5 – São parcialmente suficientes para atingir os resultados propostos 10 – São integralmente suficientes para atingir os resultados propostos
2. Desenvolvimento do Projeto (Quanto ao desenvolvimento)	0 – não atende a demanda 5 – atende parcialmente a demanda 10 – atende integralmente
3. Relevância Social (Quanto ao desenvolvimento das ações/atividades propostas)	0 – não são suficientes para atingir os resultados propostos 5 – são parcialmente suficientes para atingir os resultados propostos 10 – são integralmente suficientes para atingir os resultados propostos.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO II

FORMAÇÃO EXIGIDA

ÁREA	FORMAÇÃO EXIGIDA
<p>1 - <u>Institucionalizando Museus</u> Apresentação da Lei do Estatuto de Museus, que norteia a criação de museus; Processos de criação: Decretos, Portarias, Atas e etc.; Modelos de gestão: Pública, Privada, Comunitária; Regimento Interno; Plano Museológico: mencionar rapidamente a importância deste documento para as Instituições.</p>	<p><u>Graduação ou Pós Graduação em:</u> Museologia; Direito; Administração; Economia; Gestão Cultural; Gestão de Museus; Produção Cultural; História.</p>
<p>2 – <u>Plano Museológico</u> Preparação de plano museológico: estabelecendo o cenário; Estruturação; Análises internas e externas; Implementação do plano museológico: referenciais práticos.</p>	<p><u>Graduação ou Pós Graduação em:</u> Museologia ou História.</p>
<p>3 – <u>Preservação e conservação do Patrimônio e Bens Culturais</u> Manutenção sistemática, preventiva ou corretiva; Preservação de qualquer patrimônio tombado ou não; Análise do estado de conservação de acervo; Gestão do Patrimônio Cultural.</p>	<p><u>Graduação ou Pós Graduação em:</u> Arquitetura e Urbanismo; Museologia; Produção Cultural; História; Administração.</p>
<p>4 - <u>Elaboração de Projetos Culturais</u> Roteiro para elaboração de um projeto cultural; Descrição do projeto; Objetivos; Justificativa; Orçamento; Captação de recursos e Prestação de contas.</p>	<p><u>Graduação ou Pós Graduação em:</u> Museologia; Produção Cultural; Gestão Cultural; História; Ciências Sociais; Jornalismo; Administração.</p>



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO III

CRONOGRAMA

Etapa	Datas / Prazos
Publicação de edital	1/02/2019
Apresentação de projetos	4 a 11/02/2019
Análise e seleção dos projetos	12 a 14/02/2019
Publicação de propostas selecionadas	15/02/2019



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Edital nº 05/2019

O Município de Caçapava, por meio da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, torna público a seleção de projetos para Museu.

O Edital na íntegra estará disponível no site www.cacapava.sp.gov.br e os projetos deverão ser apresentados de 04/02/2019 a 11/02/2019 na Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, localizada na Av. Dr. José de Moura Resende, 475, Vera Cruz (Centro Cultural) de segunda a sexta-feira das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, em dias úteis.

FABRÍCIO ALBERTO CORREIA
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

JUSTIFICATIVA

A função básica do museu é a preservação, em nome desta, justifica-se todas as outras ações como coleta, pesquisa, a salvaguarda de coleções e/ou referências culturais realizada por meio da documentação e da conservação, e por último a comunicação que envolve a exposição, educação informal e ações socioculturais.

O museu é uma instituição permanente aberta ao público, sem fins lucrativos, que deve prestar serviços à sociedade e contribuir para o seu desenvolvimento. Esta instituição adquire, investiga, conserva, difunde e expõe os testemunhos materiais dos seres humanos para a educação e deleite da sociedade.

Dando continuidade a valorização crescente do patrimônio histórico e cultural de nossa Cidade, que se manifesta no quadriênio 2017-2020 pelo aumento do número de espaços culturais e exposições de arte faz com que a figura de um profissional no museu seja, extremamente necessária, o que objetiva novamente o presente edital estimulando a formação de novos profissionais.

Portanto, é necessário partirmos da concepção da importância social da preservação do patrimônio cultural com a responsabilidade de despertar a compreensão de nossa própria história comum. Temos a responsabilidade tanto na preservação de nosso patrimônio cultural como em seu desenvolvimento. Esta responsabilidade é coletiva, diz respeito a todos e a cada um dos beneficiários deste legado. A salvaguarda de nossos bens não se esgota nas instâncias institucionais, pois depende de uma consciente corresponsabilidade entre a sociedade civil e suas instituições.

Por meio do presente edital, visando convergir com esses objetivos, buscando alternativas para expor todo acervo sob a guarda do Município de Caçapava, formando profissionais que indiquem o caminho recomendável para uma assessoria eficiente das exposições dos núcleos, Acervo Artístico do Centro Educacional, Cultural e Esportivo José Francisco Natali, Acervo Roberto Lee, Museu Histórico e Pedagógico José de Moura Resende e Espaço Escola Ruy Barbosa.. Uma curadoria eficiente deve sempre, a priori, buscar comunicar o acervo. E comunicar o acervo significa, antes de mais nada, interpretá-lo, ou seja, construir cruzamentos que façam o público concentrar-se no tema e nos seus desdobramentos, convencendo-o da importância do tema.

As assessorias propostas visam atender os objetivos expostos a partir do entendimento de que a grande maioria do público é constituída por leigos no assunto, os profissionais no presente edital devem estabelecer quais são os objetivos das exposições idealizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, objetivando melhor visibilidade dos automóveis de diferentes épocas, acervos de personalidades caçapavenses, como Olívia Alegri e Moura Resende e elaborando e desenvolvendo projetos culturais para atendimento, preservação e conservação desses espaços.

Quadro comparativo dos valores e da reserva orçamentária - Abaixo dotações que serão utilizadas para atendimento do edital.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ORÇAMENTO PLURIANUAL

CULTURA

AÇÃO 2089 - FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS CULTURAIS - CULTURA			
NÚMERO	Órgão	Econômica	Funcional
329	09.10.00	3390.36	13.392.3002.2090
Valor e Jornada Mensal	R\$ 1.504,00 / 64 horas		
Valor / Hora	R\$ 23,50/hora		

AÇÃO 2094 – FUNCIONAMENTO/MANUTENÇÃO DE MUSEUS DO MUNICÍPIO			
NÚMERO	Órgão	Econômica	Funcional
2999	09.10.00	3390.36	13.391.3003.2094
Valor e Jornada Mensal	R\$ 1.504,00 / 64 horas		
Valor / Hora	R\$ 23,50/hora		